



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra, 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

RELATÓRIO

Relatório Final

Processo: 0000696-61.2023.6.08.8000

Assunto: Relatório final de auditoria sobre o processo de gestão patrimonial deste Tribunal.

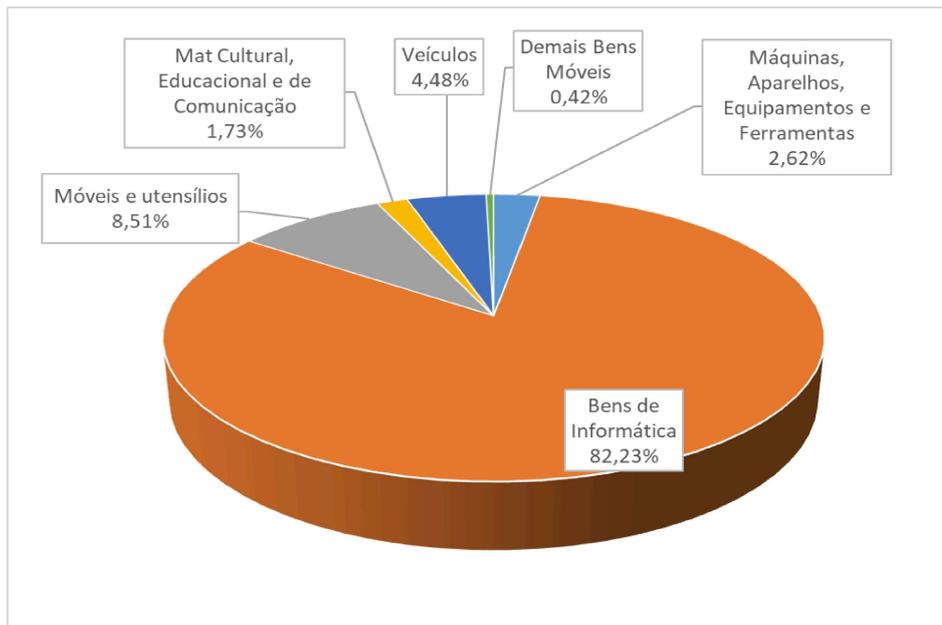
1. Introdução.

Trata-se do relatório final de auditoria sobre o processo de gestão patrimonial deste Tribunal Regional Eleitoral, realizado pela equipe de auditoria da Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal, integrado às demais unidades de auditoria internas dos Tribunais Eleitorais, sob a supervisão do Tribunal Superior Eleitoral.

1.1. Visão geral do objeto

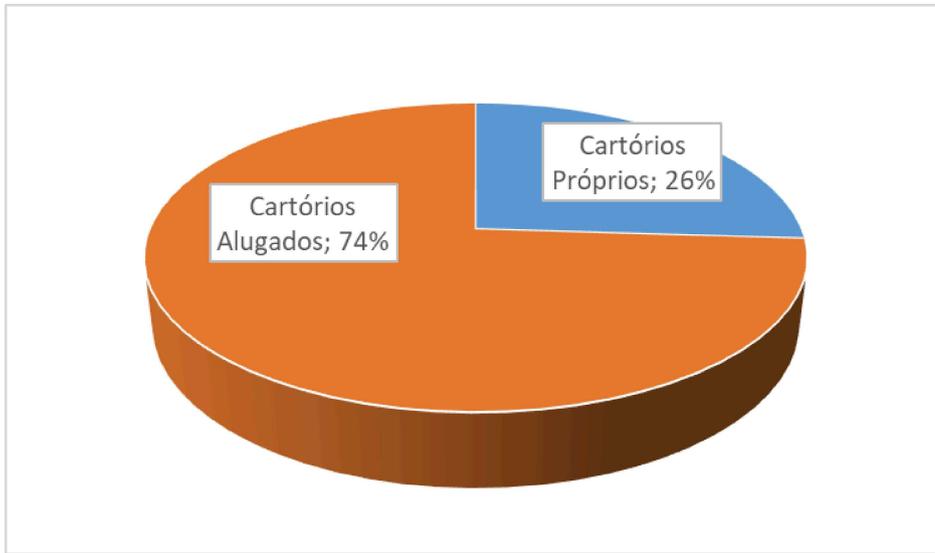
O processo de gestão patrimonial deste Tribunal verificado nesta auditoria tem por objeto o conjunto de procedimentos administrativos necessários à aquisição e controle e manutenção de bens ativos (móveis e imóveis), além da locação de bens imóveis, adotado também como alternativa, para instalação de cartórios eleitorais, com vistas ao atendimento fim à população interessada.

Para uma visualização geral da composição dos bens móveis da Justiça Eleitoral neste estado, esta equipe apresenta, a seguir, o gráfico com a distribuição desse ativo registrado no patrimônio do Tribunal:



Fonte: SIAFI.

Com relação aos imóveis que servem aos cartórios eleitorais, a Justiça Eleitoral local conta com uma participação reduzida em percentual de 26% (vinte e seis por cento) na categoria de imóveis próprios, em contrapartida a 74% (setenta e quatro por cento) de imóveis locados para instalação dos cartórios eleitorais neste estado do Espírito Santo, conforme se observa no gráfico a seguir:



Fonte: Administração deste TRE/ES.

2. Objetivo da auditoria.

De acordo com o plano de trabalho elaborado pelo TSE, o objetivo desta auditoria operacional é contribuir para o aprimoramento do processo de gestão dos bens móveis e imóveis da Justiça Eleitoral, mediante a avaliação dos principais riscos enfrentados no gerenciamento do patrimônio imobiliário e mobiliário, suas respectivas causas, efeitos e prováveis soluções, com verificação especial sobre:

- a) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo da gestão de móveis para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos;
- b) o alcance dos objetivos do processo de gestão de bens móveis quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade;
- c) as instalações físicas dos Cartórios Eleitorais no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade;
- d) as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.

3. Extensão dos trabalhos.

O escopo desta auditoria se limitou à verificação dos bens móveis e imóveis localizados nos cartórios eleitorais da Justiça Eleitoral neste estado. Para tanto, foram inspecionados, com aplicação de testes, os respectivos ativos sob guarda do cartório e responsabilidade do gestor competente.

Para os testes de controle sobre os bens móveis, esta equipe iniciou com a compreensão do fluxo do processo de gestão patrimonial e identificação dos controles existentes. A partir daí, foram dados enfoques aos ditos controles com a aplicação dos testes para avaliar suas efetividades.

Relativamente aos bens imóveis, tendo em vista que este Tribunal não possui uma gestão de riscos e controles para este processo, atualmente, a cargo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), situação semelhante nos demais tribunais eleitorais, os testes foram por meio de uma abordagem substantiva, com aplicação de teste de inspeção física no imóvel próprio. Com relação aos imóveis locados, procedeu-se, de igual modo, à mesma técnica.

No que toca aos testes substantivos/detalhes, para os bens móveis, esta equipe de auditoria verificou a existência do bem do ativo e avaliação das condições de retorno econômico para atendimento de sua finalidade.

3.1 Não escopo.

Não fizeram parte do escopo desta auditoria:

- a) avaliação contábil, uma vez que testes dessa natureza serão aplicados durante a auditoria financeira (TCU).
- b) a avaliação da auditoria nos procedimentos de contratação/aquisição dos bens móveis e imóveis, ou seja, as fases que antecedem a disponibilidade do bem para uso.

4. Metodologia adotada.

Para a realização desta auditoria integrada de gestão patrimonial, foi adotada a metodologia baseada em risco (ABR), observada durante as fases de planejamento, execução e relatório.

A fase de planejamento teve início a partir da iniciativa da Secretaria de Auditoria Interna do TSE, com a formação de grupo de trabalho de auditoria de forma integrada com os Tribunais Regionais Eleitorais.

Após reunião das unidades de auditoria dos TRE's com representantes do TSE, foi encaminhado questionário preliminar (indagação) a todos os Regionais para aplicação aos responsáveis das áreas internas das gestões patrimoniais respectivas.

Na sequência, os TRE's elaboraram os mapeamentos do processo e receberam as matrizes para avaliação de riscos, controles e testes para posterior envio ao TSE, que elaborou o plano de trabalho e consolidou testes aplicados na fase de execução pelas equipes dos Regionais.

5. Principais procedimentos aplicados.

Após a avaliação dos riscos de auditoria do processo de gestão patrimonial, as equipes de auditoria dos Tribunais Regionais Eleitorais deram início à execução dos testes de controle e detalhes, com adoção de técnicas de auditoria, dentre as quais a indagação, inspeção de ativos e documentos para obtenção respostas aos riscos e de evidências adequadas e suficientes com vistas a expressar uma conclusão razoável a respeito do referido processo, com recomendações operacionais de melhorias.

5.1. Abordagem por meio de amostra.

Tendo em vista as características homogêneas da população (cartórios eleitorais – alugados ou próprios) contendo bens (móveis e imóveis), e considerando as limitações de tempo, de operacionalidade (recursos humanos) e a inviabilidade de verificação total da população, foi decidido no planejamento que seria aplicada abordagem por amostra, com definição do tipo (probabilística ou não probabilística) e método a cargo das equipes de auditoria.

Esta equipe de auditoria aplicou o cálculo estatístico da amostra mediante a utilização da fórmula disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral em auditoria anterior, conforme descrita abaixo:

Fórmula:

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1-p)}{(N-1) \cdot e^2 + Z^2 \cdot p \cdot (1-p)}$$

Onde:

n = O tamanho da amostra que queremos calcular

N = Tamanho do universo (p.e. 4000 pedidos de compras)

Z = É o desvio do valor médio que aceitamos para alcançar o nível de confiança desejado. (p.e. 95% = 1.96)

e = É a margem de erro máximo que eu quero admitir (p.e. 5%)

p = É a proporção que esperamos encontrar. (p.e. 50%)

No âmbito deste Regional, a equipe de auditoria optou pela adoção de amostragem probabilística para extrapolação das evidências apuradas para toda a população local. Sendo assim, dos 50 cartórios eleitorais instalados em edificações (13 próprios e 37 locados), selecionaram-se 29 (vinte e nove) para inspeção física nas localizações da Grande Vitória e do interior do estado, sendo visitadas pelas equipes de auditoria.

Para os cartórios eleitorais da Grande Vitória, foram inspecionadas as seguintes localidades:

- Vitória – 1ª ZE;
- Vitória – 52ª ZE;
- Vila Velha – 32ª ZE;
- Vila Velha – 55ª ZE;
- Vila Velha – 57ª ZE;
- Serra – 26ª ZE;
- Serra – 53ª ZE;
- Serra – 59ª ZE;
- Cariacica – 34ª ZE;
- Cariacica – 54ª ZE;
- Viana – 47ª ZE e
- Guarapari – 24ª ZE.

Relativamente às localidades do interior do estado, a equipe de auditoria desta UAI foi subdivida em duas subequipes compostas por 3 (três) e 2 (dois) servidores, respectivamente, para atender à verificação conforme duas rotas descrita a seguir:

Rota 1 (Norte do estado do Espírito Santo) – Equipe visitante formada por 3 (três) servidores da UAI:

- Santa Tereza – 12ª ZE;
- Ibirapu - 14ª ZE;
- Itaguaçu - 16ª ZE;
- Nova Venécia - 30ª ZE;
- Pancas - 36ª ZE;
- São Gabriel da Palha - 37ª ZE;
- Colatina - 6ª ZE;

- Baixo Guandu - 7ª ZE e
- Santa Leopoldina - 9ª ZE.

Rota 2 (Sul do estado do Espírito Santo) – Equipe visitante formada por 2 (dois) servidores da UAI:

- Anchieta - 17ª ZE;
- Alfredo Chaves - 12ª ZE;
- Cachoeiro de Itapemirim - 2ª ZE;
- Cachoeiro de Itapemirim - 48ª ZE;
- Iconha - 35ª ZE;
- Castelo - 3ª ZE;
- Venda Nova do Imigrante - 40ª ZE e
- Domingos Martins - 15ª ZE.

Todavia, efetivamente foram visitados e vistoriados 28 cartórios eleitorais pelas duas equipes de servidores da UAI, sendo que, por dificuldade operacional, um cartório eleitoral do interior, qual seja, Ibirapu não foi inspecionado. Não obstante, esta dificuldade não comprometeu a compreensão dos resultados apurados nem a obtenção das evidências necessárias para formação razoável da conclusão pela equipe de auditoria.

Ainda com relação à obtenção de evidências, o TSE orientou às equipes que solicitassem às corregedorias dos Tribunais Eleitorais os relatórios da última correição realizada nos cartórios para compor o conjunto dos documentos desta auditoria, o que foi feito para esta análise neste Tribunal.

Vale lembrar que foram aplicados dois questionários (indagações) aos gestores responsáveis pelos cartórios eleitorais, sendo o primeiro de forma virtual (via aplicativo google forms) e o segundo mediante entrevista direta com os respectivos responsáveis, por ocasião da visita técnica.

6. Achados de auditoria, resposta do auditado e manifestação da equipe de auditoria.

Neste item foram reproduzidos os achados apurados nesta auditoria após aplicação dos testes na fase de execução, encaminhados via SEI à alta Administração deste Tribunal para conhecimento e providências junto aos responsáveis interessados em manifestação tempestiva, conforme dispõe o Manual de Auditoria do Poder Judiciário c/c os termos do artigo 53 da Resolução 309/2020.

6.1 - Inexistência de pesquisa de satisfação do usuário (cliente) acerca dos aspectos das instalações físicas dos cartórios eleitorais.

Foi feita indagação a Administração acerca de existência de pesquisa de satisfação do usuário (cliente) sobre os aspectos das instalações físicas dos cartórios eleitorais, sendo obtida a seguinte resposta: “Não há ferramentas disponibilizadas para tal”.

Diante dessa situação, esta equipe técnica observou que não foram apresentados elementos que pudessem aferir a satisfação do usuário (cliente) sobre as instalações dos cartórios eleitorais.

Manifestação da Unidade Auditada, da Diretoria Geral e da Ouvidoria:

Coordenadoria de Infraestrutura Imobiliária (CIA) - *Objetivando o atendimento da demanda descrita no item 6.1.1. do relatório de Auditoria realizada pela UAI (0998583), sugerimos que a unidade competente pela pesquisa de satisfação do usuário (cliente) acerca do atendimento nos cartórios eleitorais inclua os aspectos das instalações físicas dos imóveis, assim, centralizando as informações para providências pontuais.*

Caso inexista ferramenta de pesquisa disponibilizada ao público, sugerimos que os registros sejam realizados na página da Ouvidoria. (ID 1001427)

Diretoria Geral (DG) - *Concomitantemente, encaminho os autos à Ouvidoria deste Tribunal para conhecimento e, com brevidade, manifestação quanto à sugestão apresentada pela CIA id. 1001427. (ID 1006561)*

Ouvidoria (ORE) - *Embora a pesquisa de satisfação aplicada pela Ouvidoria não avalie os aspectos contidos na sugestão dada pela CIA, nossos canais de atendimento estão aptos para receber críticas, sugestões, elogios e reclamações, em diferentes contextos, inclusive quanto às instalações físicas dos imóveis onde funcionam os Cartórios Eleitorais.*

Desse modo, considerando os apontamentos constantes do Relatório de Auditoria SAG (0998583), bem como as sugestões realizadas pela CIA (1001427), colocamo-nos à disposição para, em parceria com a Assessoria de Comunicação Institucional deste Tribunal, elaborarmos uma campanha institucional a fim de divulgarmos, por meio de cartazes afixados nos Cartórios Eleitorais, os canais de atendimento da Ouvidoria, com ênfase na avaliação livre e espontânea do cidadão, não só sobre as impressões do atendimento realizado pelo Cartório Eleitoral como também pelas impressões acerca das instalações físicas dos imóveis. (ID 1006765)

Assessoria de Comunicação Institucional (ASCI) - *Ciente dos termos, esta assessoria coloca-se à disposição para realizar campanha de divulgação da possibilidade de avaliação por parte dos eleitores das instalações físicas e do atendimento prestado pelas zonas eleitorais. Tal campanha será discutida com a Ouvidoria para que possamos alinhar expectativas e alcançar os melhores resultados junto aos cidadãos. (ID 1008506)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista sugestão acima da Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa – CIA e encaminhamento dos autos à Ouvidoria deste Regional pela Diretoria Geral para manifestação quanto à sugestão apresentada por aquela Coordenadoria de Infraestrutura e por conseguinte as respostas da ORE e da ASCI se colocando à disposição para em parceria elaborarem “uma campanha institucional a fim de

divulgarmos, por meio de cartazes afixados nos Cartórios Eleitorais, os canais de atendimento da Ouvidoria, com ênfase na avaliação livre e espontânea do cidadão, não só sobre as impressões do atendimento realizado pelo Cartório Eleitoral como também pelas impressões acerca das instalações físicas dos imóveis” (ORE) “campanha de divulgação da possibilidade de avaliação por parte dos eleitores das instalações físicas e do atendimento prestado pelas zonas eleitorais. Tal campanha será discutida com a Ouvidoria para que possamos alinhar expectativas e alcançar os melhores resultados junto aos cidadãos.” (ASCI), esta Unidade de Auditoria Interna recomenda à Administração do Tribunal que se promova neste Regional pesquisa de satisfação do usuário (cliente) acerca dos aspectos das instalações físicas dos cartórios eleitorais.

6.2 - Da inspeção física e de acessibilidade dos cartórios eleitorais.

Foram realizadas inspeções físicas nas edificações (casa ou prédio) onde se localizam os imóveis locados e os próprios que abrigam os cartórios eleitorais da Justiça Eleitoral neste estado, conforme amostra, com aplicação de questionário aos chefes de cartórios para avaliação da estrutura física, segurança e limpeza e acessibilidade, sendo apurados os seguintes achados relevantes sintetizados no quadro abaixo:

Quadro resumo - Situação encontrada x Quantitativo de imóveis			
Situação encontrada	Imóveis próprios	Imóveis locados	Total
Cartórios avaliados	8	20	28
Estrutura Física			
Ocorrência de infiltração ou goteira visível	4	5	9
As janelas não estão em boa situação de conservação	-	4	4
Instalações elétricas, incluindo fiação, disjuntores, fusíveis, régulas e tomadas, não estão em bom estado	-	2	2
A iluminação é inadequada	2	6	8
Há lâmpadas sem funcionamento	3	11	14
O piso não está em bom estado	2	1	3
As paredes não estão em bom estado, nem todas estão adequadamente pintadas	1	5	6
O Cartório não possui dois banheiros distribuídos por gênero para atender servidores, magistrados e promotores	-	5	5
O Cartório não possui dois banheiros distribuídos por gênero para atender o público	-	11	11
Segurança e Limpeza			
Não há saída de emergência	6	15	21
Há incidência de pragas no local (barata, cupim, formiga, rato ou outras)	-	4	4
Acessibilidade			
A calçada contínua não é nivelada com as calçadas dos lotes vizinhos	3	6	9
Inclinação longitudinal da calçada não acompanha a da via pública (Acesso para cadeirante)	2	3	5
As entradas e saídas de veículos de estacionamentos e garagens de uso coletivo não dispõem de dispositivo com sinalização sonora, que emita som acima do ruído de fundo, associada e sincronizada aos alarmes visuais intermitentes	5	10	15
Há impedimentos nas calçadas (árvores ou outros)	1		1
Revestimentos da calçada não são regulares, firmes, estáveis, antiderrapante e não trepidantes em toda a sua extensão	3	2	5
As vagas para idosos não estão posicionadas próximas à entrada, garantindo o menor percurso de deslocamento	2	7	9
As vagas para deficientes não estão localizadas a dist. Máx. de 50m da edificação ou elevadores	2	4	6
As vagas para deficientes não estão sinalizadas	4	6	10
Não há entradas acessíveis no Cartório	1	1	2
As entradas acessíveis não estão sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso	7	17	24
As rotas dos acessos não estão livres de obstáculos permanentes	1		1
As entradas não acessíveis não contêm sinalização indicando a rota mais próxima para a entrada acessível	3	4	7
O revestimento não é regular, firme, estável, antiderrapante e não trepidante em toda a sua extensão	1	5	6
O piso não tem sinalização informativa e direcional, visual e tátil ou sonora, dos acessos da edificação	8	16	24
Não há sinalização em Braille, informando o nº do pavimento, no início e no final das escadas/rampas e outras informações necessárias	8	18	26
Não há banheiro acessível, para cada sexo, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos	3	12	15
Não há bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças	8	18	26
Os banheiros acessíveis não estão em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias	3	6	9
As portas dos sanitários, inclusive os não acessíveis, não estão sinalizadas dentro da faixa de alcance no plano vertical, com os símbolos internacionais de sanitários	4	11	15

A sinalização nas portas dos sanitários, inclusive os não acessíveis, não são feitas com os símbolos internacionais de sanitários	4	12	16
A sinalização dos acessos aos equipamentos de circulação vertical e horizontal (escadas, elevadores, escadas rolantes, plataformas elevatórias, esteiras rolantes) não são feitos com os símbolos internacionais de circulação	5	10	15
Não há sinalização do atendimento preferencial	4	11	15
A sinalização não atende ao princípio dos dois sentidos: visual e tátil ou visual e sonoro	8	13	21
As rotas de fuga e saídas de emergência não contém sinalização visual, sonora e tátil	7	11	18

Os quantitativos apontados nos achados neste quadro resumo foram detalhados conforme ocorrência nos respectivos cartórios relacionados nos **subitens “6.2.1” e “6.2.2”** seguintes, considerando os alugados ou próprios.

6.2.1 - Bens imóveis alugados para os cartórios eleitorais:

6.2.1.1 - Estrutura Física:

a. Ocorrência de infiltração ou goteira visível:

- 7 ZE – Baixo Guandu, 17 ZE – Anchieta, 52 ZE - Vitória, 54 ZE – Cariacica e 57 ZE Vila Velha.

b. As janelas não estão em boa situação de conservação:

- 12 ZE Alfredo Chaves, 15 ZE – Domingos Martins, 36 ZE – Pancas e 54 ZE - Cariacica.

c. Instalações elétricas, incluindo fiação, disjuntores, fusíveis, réguas e tomadas, não estão em bom estado:

- 12 ZE Alfredo Chaves e 52 ZE - Vitória.

d. A iluminação é inadequada:

- 12 ZE Alfredo Chaves ,15 ZE – Domingos Martins, 16 ZE - Itaguaçu, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 55 ZE – Vila Velha e 57 ZE Vila Velha.

e. Há lâmpadas sem funcionamento:

- 7 ZE – Baixo Guandu, 16 ZE - Itaguaçu, 17 ZE – Anchieta, 32 ZE – Vila Velha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 52 ZE - Vitória, 53 ZE - Serra, 55 ZE – Vila Velha e 57 ZE Vila Velha.

f. O piso não está em bom estado:

- 54 ZE - Cariacica

g. As paredes não estão em bom estado, nem todas estão adequadamente pintadas:

- 9 ZE – Santa Leopoldina, 15 ZE – Domingos Martins, 54 ZE – Cariacica, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

h. O Cartório não possui dois banheiros distribuídos por gênero para atender servidores, magistrados e promotores:

- 9 ZE – Santa Leopoldina, 12 ZE Alfredo Chaves, 35 ZE – Iconha, 36 ZE – Pancas e 52 ZE - Vitória.

i. O Cartório não possui dois banheiros distribuídos por gênero para atender o público:

- 7 ZE – Baixo Guandu, 9 ZE – Santa Leopoldina, 11 ZE – Santa Teresa, 12 ZE Alfredo Chaves, 16 ZE - Itaguaçu, 17 ZE – Anchieta, 32 ZE – Vila Velha, 36 ZE - Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 55 ZE – Vila Velha e 57 ZE Vila Velha.

Manifestação da Unidade Auditada:

Coordenadoria de Infraestrutura Imobiliária (CIA) - *Informamos que, logo que as vistorias tratadas no processo 0000940-87.2023.6.08.8000 sejam concluídas, o resultado apurado também será lançado nos presentes autos. (ID 1001427)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante dos esclarecimentos apresentados pela CIA de que as vistorias aos imóveis vinculados a este Tribunal estão em andamento, recomendamos que após a sua conclusão tais informações sejam trazidas a estes autos conforme solicitado no Despacho GAB-DG (1001045).

Recomendamos, ainda, que a Administração do TRE/ES reitere a solicitação à unidade competente quanto ao atendimento, tratamento e manutenção das inconsistências nos imóveis locados apontadas neste **item 2.1.1 - Estrutura Física**, avaliando a sua viabilidade, caso a caso com a urgência que se requer, com vistas ao bom andamento dos trabalhos, tanto para público interno (servidores, magistrados e promotores) quanto para o público externo, cabendo destacar o Despacho DG (1006561) “*Outrossim, à SAO para, sem prejuízo de outras ações averiguadas em decorrência dos trabalhos de vistorias em andamento nas diversas unidades administrativas, incorpore ao relatório a ser elaborado os tópicos objeto da auditoria levada a efeito, naquilo que for procedente, apontando, inclusive, se for o caso, eventuais limitações de oferta de mercado em relação às localidades em que se encontram sediadas os cartórios e postos eleitorais das unidades cartorárias locadas.*”

6.2.1.2 - Segurança e Limpeza:

a. Não há saída de emergência:

- 2 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 9 ZE – Santa Leopoldina, 11 ZE – Santa Teresa, 12 ZE Alfredo Chaves, 32 ZE – Vila Velha, 35 ZE - Iconha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 52 ZE - Vitória, 53 ZE - Serra, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

b. Há incidência de pragas no local (barata, cupim, formiga, rato ou outras):

- 32 ZE – Vila Velha, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha e 57 ZE Vila Velha.

Manifestação da Unidade Auditada:

Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa (CIA) - *Informamos que, logo que as vistorias tratadas no processo 0000940-87.2023.6.08.8000 sejam concluídas, o resultado apurado também será lançado nos presentes autos. (ID 1001427)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Face aos esclarecimentos apresentados pela CIA de que as vistorias aos imóveis vinculados a este Tribunal estão em andamento, recomendamos que após a sua conclusão tais informações sejam trazidas a estes autos conforme solicitado no Despacho GAB-DG (1001045).

Recomendamos, ainda, que a Administração do TRE/ES reitere a solicitação à unidade competente quanto ao atendimento, tratamento e manutenção das inconsistências nos imóveis locados apontadas neste **item 2.1.2 – Segurança e Limpeza**, avaliando a sua viabilidade, caso a caso com a urgência que se requer, com vistas ao bom andamento dos trabalhos, tanto para público interno (servidores, magistrados e promotores) quanto para o público externo, cabendo destacar o Despacho DG (1006561) “*Outrossim, à SAO para, sem prejuízo de outras ações averiguadas em decorrência dos trabalhos de vistorias em andamento nas diversas unidades administrativas, incorpore ao relatório a ser elaborado os tópicos objeto da auditoria levada a efeito, naquilo que for procedente, apontando, inclusive, se for o caso, eventuais limitações de oferta de mercado em relação às localidades em que se encontram sediadas os cartórios e postos eleitorais das unidades cartorárias locadas.*”

6.2.1.3 - Acessibilidade:

a. A calçada contínua não é nivelada com as calçadas dos lotes vizinhos:

- 9 ZE – Santa Leopoldina, 30 ZE – Nova Venécia, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 52 ZE - Vitória, 54 ZE - Cariacica e 57 ZE Vila Velha.

b. Inclinação longitudinal da calçada não acompanha a da via pública (Acesso para cadeirante):

- 12 ZE Alfredo Chaves, 55 ZE – Vila Velha e 57 ZE Vila Velha.

c. As entradas e saídas de veículos de estacionamentos e garagens de uso coletivo não dispõem de dispositivo com sinalização sonora, que emita som acima do ruído de fundo, associada e sincronizada aos alarmes visuais intermitentes:

- 2 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 15 ZE – Domingos Martins, 17 ZE - Anchieta, 32 ZE – Vila Velha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 52 ZE - Vitória, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

d. Revestimentos da calçada não são regulares, firmes, estáveis, antiderrapante e não trepidantes em toda a sua extensão:

- 15 ZE – Domingos Martins e 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim.

e. As vagas para idosos não estão posicionadas próximas à entrada, garantindo o menor percurso de deslocamento:

- 17 ZE – Anchieta, 32 ZE – Vila Velha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 52 ZE - Vitória, 53 ZE - Serra, 55 ZE – Vila Velha e 59 ZE - Serra.

f. As vagas para deficientes não estão localizadas a dist. Máx. de 50m da edificação ou elevadores:

- 17 ZE – Anchieta, 32 ZE – Vila Velha, 52 ZE - Vitória e 59 ZE - Serra.

g. As vagas para deficientes não estão sinalizadas:

- 2 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 15 ZE – Domingos Martins, 17 ZE - Anchieta, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 52 ZE - Vitória e 59 ZE - Serra.

h. Não há entradas acessíveis no Cartório:

- 12 ZE Alfredo Chaves

i. As entradas acessíveis não estão sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso:

- 2 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 12 ZE Alfredo Chaves, 15 ZE – Domingos Martins, 16 ZE - Itaguaçu, 17 ZE - Anchieta, 30 ZE – Nova Venécia, 32 ZE – Vila Velha, 35 ZE - Iconha, 36 ZE - Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 52 ZE - Vitória, 53 ZE - Serra, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

j. As entradas não acessíveis não contêm sinalização indicando a rota mais próxima para a entrada acessível:

- 15 ZE – Domingos Martins, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim e 59 ZE - Serra.

k. O revestimento não é regular, firme, estável, antiderrapante e não trepidante em toda a sua extensão:

- 12 ZE Alfredo Chaves, 15 ZE – Domingos Martins, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 53 ZE - Serra e 57 ZE Vila Velha.

l. O piso não tem sinalização informativa e direcional, visual e tátil ou sonora, dos acessos da edificação:

- 2 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 9 ZE – Santa Leopoldina, 11 ZE – Santa Teresa, 15 ZE – Domingos Martins, 16 ZE - Itaguaçu, 17 ZE - Anchieta, 30 ZE – Nova Venécia, 35 ZE - Iconha, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 52 ZE - Vitória, 53 ZE - Serra, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

m. Não há sinalização em Braille, informando o nº do pavimento, no início e no final das escadas/rampas e outras informações necessárias:

- 2 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 7 ZE – Baixo Guandu, 9 ZE – Santa Leopoldina, 15 ZE – Domingos Martins, 16 ZE - Itaguaçu, 17 ZE - Anchieta, 30 ZE – Nova Venécia, 32 ZE – Vila Velha, 35 ZE - Iconha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 52 ZE - Vitória, 53 ZE - Serra, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

n. Não há banheiro acessível, para cada sexo, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos:

- 9 ZE – Santa Leopoldina, 11 ZE – Santa Teresa, 12 ZE Alfredo Chaves, 16 ZE - Itaguaçu, 17 ZE - Anchieta, 32 ZE – Vila Velha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

o. Não há bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças:

- 2 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 7 ZE – Baixo Guandu, 9 ZE – Santa Leopoldina, 11 ZE – Santa Teresa, 12 ZE Alfredo Chaves, 16 ZE - Itaguaçu, 17 ZE - Anchieta, 30 ZE – Nova Venécia, 32 ZE – Vila Velha, 35 ZE - Iconha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 53 ZE - Serra, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

p. Os banheiros acessíveis não estão em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias:

- 12 ZE Alfredo Chaves, 32 ZE – Vila Velha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 55 ZE – Vila Velha e 59 ZE - Serra.

q. As portas dos sanitários, inclusive os não acessíveis, não estão sinalizadas dentro da faixa de alcance no plano vertical, com os símbolos internacionais de sanitários:

- 9 ZE – Santa Leopoldina, 11 ZE – Santa Teresa, 12 ZE Alfredo Chaves, 30 ZE – Nova Venécia, 32 ZE – Vila Velha, 35 ZE – Iconha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha e 59 ZE - Serra.

r. A sinalização nas portas dos sanitários, inclusive os não acessíveis, não são feitas com os símbolos internacionais de sanitários:

- 9 ZE – Santa Leopoldina, 11 ZE – Santa Teresa, 15 ZE – Domingos Martins, 17 ZE - Anchieta, 30 ZE – Nova Venécia, 32 ZE – Vila Velha, 35 ZE – Iconha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 54 ZE - Cariacica, 55 ZE – Vila Velha e 59 ZE - Serra.

s. A sinalização dos acessos aos equipamentos de circulação vertical e horizontal (escadas, elevadores, escadas rolantes, plataformas elevatórias, esteiras rolantes) não são feitos com os símbolos internacionais de circulação:

- 9 ZE – Santa Leopoldina, 12 ZE Alfredo Chaves, 30 ZE – Nova Venécia, 32 ZE – Vila Velha, 35 ZE – Iconha, 36 ZE – Pancas, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 54 ZE - Cariacica, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

t. Não há sinalização do atendimento preferencial:

- 7 ZE – Baixo Guandu, 9 ZE – Santa Leopoldina, 12 ZE Alfredo Chaves, 15 ZE – Domingos Martins, 16 ZE - Itaguaçu, 30 ZE – Nova Venécia, 35 ZE – Iconha, 36 ZE - Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim e 55 ZE – Vila Velha.

u. A sinalização não atende ao princípio dos dois sentidos: visual e tátil ou visual e sonoro:

- 2 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 11 ZE – Santa Teresa, 12 ZE Alfredo Chaves, 15 ZE – Domingos Martins, 17 ZE - Anchieta, 30 ZE – Nova Venécia, 35 ZE – Iconha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 54 ZE - Cariacica, 57 ZE Vila Velha e 59 ZE - Serra.

v. As rotas de fuga e saídas de emergência não contém sinalização visual, sonora e tátil:

- 12 ZE Alfredo Chaves, 15 ZE – Domingos Martins, 16 ZE - Itaguaçu, 17 ZE - Anchieta, 30 ZE – Nova Venécia, 35 ZE – Iconha, 36 ZE – Pancas, 37 ZE - São Gabriel da Palha, 48 ZE – Cachoeiro de Itapemirim, 53 ZE - Serra e 59 ZE - Serra.

Manifestação da Unidade Auditada:

Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa (CIA) - Informamos que, logo que as vistorias tratadas no processo 0000940-87.2023.6.08.8000 sejam concluídas, o resultado apurado também será lançado nos presentes autos. (ID 1001427)

Análise da Unidade de Auditoria:

Vistos os esclarecimentos apresentados pela CIA de que as vistorias aos imóveis vinculados a este Tribunal estão em andamento, recomendamos que após a sua conclusão tais informações sejam trazidas a estes autos conforme solicitado no Despacho GAB-DG (1001045).

Recomendamos, ainda, que a Administração do TRE/ES reitere a solicitação à unidade competente quanto ao atendimento, tratamento e manutenção das inconsistências nos imóveis locados apontadas neste **item 2.1.3 – Acessibilidade**, avaliando a sua viabilidade, caso a caso com a urgência que se requer, com vistas ao bom andamento dos trabalhos, tanto para público interno (servidores, magistrados e promotores) quanto para o público externo, cabendo destacar o Despacho DG (1006561) “*Outrossim, à SAO para, sem prejuízo de outras ações averiguadas em decorrência dos trabalhos de vistorias em andamento nas diversas unidades administrativas, incorpore ao relatório a ser elaborado os tópicos objeto da auditoria levada a efeito, naquilo que for procedente, apontando, inclusive, se for o caso, eventuais limitações de oferta de mercado em relação às localidades em que se encontram sediadas os cartórios e postos eleitorais das unidades cartorárias locadas.*”

6.2.2 - Bens imóveis próprios da União para os cartórios eleitorais:

6.2.2.1 - Estrutura Física:

a. Ocorrência de infiltração ou goteira visível:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE – Colatina, 3 ZE – Castelo e 26 ZE - Serra.

b. A iluminação é inadequada:

- 6 ZE – Colatina e 26 ZE - Serra.

c. Há lâmpadas sem funcionamento:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE - Colatina e 26 ZE - Serra.

d. O piso não está em bom estado:

- 26 ZE – Serra e 34 ZE – Cariacica (3º andar).

e. As paredes não estão em bom estado, nem todas estão adequadamente pintadas:

- 3 ZE – Castelo

Manifestação da Unidade Auditada:

Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa (CIA) - *Informamos que, logo que as vistorias tratadas no processo 0000940-87.2023.6.08.8000 sejam concluídas, o resultado apurado também será lançado nos presentes autos. (ID 1001427)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Apresentados os esclarecimentos pela CIA no sentido de que as vistorias aos imóveis vinculados a este Tribunal estão em andamento, recomendamos que após a sua conclusão tais informações sejam trazidas a estes autos conforme solicitado no Despacho GAB-DG (1001045).

Recomendamos, ainda, que a Administração do TRE/ES reitere a solicitação à unidade competente quanto ao atendimento, tratamento e manutenção das inconsistências nos imóveis próprios apontadas neste **item 2.2.1 - Estrutura Física**, avaliando a sua viabilidade, caso a caso com a urgência que se requer, com vistas ao bom andamento dos trabalhos, tanto para público interno (servidores, magistrados e promotores) quanto para o público externo, cabendo destacar o Despacho DG (1006561) “*Outrossim, à SAO para, sem prejuízo de outras ações averiguadas em decorrência dos trabalhos de vistorias em andamento nas diversas unidades administrativas, incorpore ao relatório a ser elaborado os tópicos objeto da auditoria levada a efeito, naquilo que for procedente, apontando, inclusive, se for o caso, eventuais limitações de oferta de mercado em relação às localidades em que se encontram sediadas os cartórios e postos eleitorais das unidades cartorárias locais.*”

6.2.2.2 - Segurança e Limpeza:

a. Não há saída de emergência:

- 3 ZE – Castelo, 24 ZE – Guarapari, 26 ZE - Serra, 34 ZE – Cariacica, 40 ZE – Venda Nova do Imigrante e 47 ZE - Viana.

Manifestação da Unidade Auditada:

Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa (CIA) - *Informamos que, logo que as vistorias tratadas no processo 0000940-87.2023.6.08.8000 sejam concluídas, o resultado apurado também será lançado nos presentes autos. (ID 1001427)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante dos esclarecimentos apresentados pela CIA de que as vistorias aos imóveis vinculados a este Tribunal estão em andamento, recomendamos que após a sua conclusão tais informações sejam trazidas a estes autos conforme solicitado no Despacho GAB-DG (1001045).

Recomendamos, ainda, que a Administração do TRE/ES reitere a solicitação à unidade competente quanto ao atendimento, tratamento e manutenção das inconsistências nos imóveis próprios apontadas neste **item 2.2.2 – Segurança e Limpeza**, avaliando a sua viabilidade, caso a caso com a urgência que se requer, com vistas ao bom andamento dos trabalhos, tanto para público interno (servidores, magistrados e promotores) quanto para o público externo, cabendo destacar o Despacho DG (1006561) “*Outrossim, à SAO para, sem prejuízo de outras ações averiguadas em decorrência dos trabalhos de vistorias em andamento nas diversas unidades administrativas, incorpore ao relatório a ser elaborado os tópicos objeto da auditoria levada a efeito, naquilo que for procedente, apontando, inclusive, se for o caso, eventuais limitações de oferta de mercado em relação às localidades em que se encontram sediadas os cartórios e postos eleitorais das unidades cartorárias locais.*”

6.2.2.3 - Acessibilidade:

a. A calçada contínua não é nivelada com as calçadas dos lotes vizinhos:

- 3 ZE – Castelo, 34 ZE – Cariacica e 47 ZE - Viana.

b. Inclinação longitudinal da calçada não acompanha a da via pública (Acesso para cadeirante):

- 3 ZE – Castelo e 47 ZE - Viana.

c. As entradas e saídas de veículos de estacionamentos e garagens de uso coletivo não dispõem de dispositivo com sinalização sonora, que emita som acima do ruído de fundo, associada e sincronizada aos alarmes visuais intermitentes:

- 1 ZE - Vitória, 24 ZE – Guarapari, 26 ZE – Serra, 40 ZE – Venda Nova do Imigrante e 47 ZE - Viana.

d. Há impedimentos nas calçadas (árvores ou outros):

- 3 ZE - Castelo

e. Revestimentos da calçada não são regulares, firmes, estáveis, antiderrapante e não trepidantes em toda a sua extensão:

- 1 ZE - Vitória, 3 ZE - Castelo e 47 ZE - Viana.

f. As vagas para idosos não estão posicionadas próximas à entrada, garantindo o menor percurso de deslocamento:

- 34 ZE – Cariacica e 47 ZE - Viana.

g. As vagas para deficientes não estão localizadas a dist. Máx. de 50m da edificação ou elevadores:

- 34 ZE – Cariacica e 47 ZE - Viana.

h. As vagas para deficientes não estão sinalizadas:

- 1 ZE - Vitória, 3 ZE - Castelo, 34 ZE – Cariacica e 47 ZE - Viana.

i. Não há entradas acessíveis no Cartório:

- 26 ZE - Serra

j. As entradas acessíveis não estão sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso:

- 01 ZE - Vitória, 6 ZE – Colatina, 3 ZE – Castelo, 24 ZE - Guarapari, 26 ZE - Serra, 40 ZE – Venda Nova do Imigrante e 47 ZE - Viana.

k. As rotas dos acessos não estão livres de obstáculos permanentes:

- 3 ZE - Castelo

l. As entradas não acessíveis não contem sinalização indicando a rota mais próxima para a entrada acessível:

- 1 ZE - Vitória, 3 ZE - Castelo e 47 ZE - Viana.

m. O revestimento não é regular, firme, estável, antiderrapante e não trepidante em toda a sua extensão:

- 47 ZE - Viana

n. O piso não tem sinalização informativa e direcional, visual e tátil ou sonora, dos acessos da edificação:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE – Colatina, 3 ZE - Castelo, 24 ZE - Guarapari, 26 ZE - Serra, 34 ZE – Cariacica, 40 ZE – Venda Nova do Imigrante e 47 ZE - Viana.

o. Não há sinalização em Braille, informando o nº do pavimento, no início e no final das escadas/rampas e outras informações necessárias:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE – Colatina, 3 ZE - Castelo, 24 ZE – Guarapari, 26 ZE - Serra, 34 ZE – Cariacica, 40 ZE – Venda Nova do Imigrante e 47 ZE - Viana.

p. Não há banheiro acessível, para cada sexo, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos:

- 6 ZE – Colatina, 24 ZE – Guarapari e 47 ZE - Viana.

q. Não há bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE – Colatina, 3 ZE - Castelo, 24 ZE – Guarapari, 26 ZE - Serra, 34 ZE – Cariacica, 40 ZE – Venda Nova do Imigrante e 47 ZE - Viana.

r. Os banheiros acessíveis não estão em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE - Colatina e 47 ZE - Viana.

s. As portas dos sanitários, inclusive os não acessíveis, não estão sinalizadas dentro da faixa de alcance no plano vertical, com os símbolos internacionais de sanitários:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE - Colatina, 24 ZE – Guarapari e 26 ZE - Serra.

t. A sinalização nas portas dos sanitários, inclusive os não acessíveis, não são feitas com os símbolos internacionais de sanitários:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE - Colatina, 3 ZE - Castelo e 24 ZE – Guarapari.

u. A sinalização dos acessos aos equipamentos de circulação vertical e horizontal (escadas, elevadores, escadas rolantes, plataformas elevatórias, esteiras rolantes) não são feitos com os símbolos internacionais de circulação:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE - Colatina, 24 ZE – Guarapari, 34 ZE – Cariacica e 40 ZE – Venda Nova do Imigrante.

v. Não há sinalização do atendimento preferencial:

- 3 ZE – Castelo, 26 ZE - Serra, 34 ZE – Cariacica e 47 ZE - Viana.

w. A sinalização não atende ao princípio dos dois sentidos: visual e tátil ou visual e sonoro:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE - Colatina, 3 ZE - Castelo, 24 ZE – Guarapari, 26 ZE - Serra, 34 ZE – Cariacica, 40 ZE – Venda Nova do Imigrante e 47 ZE - Viana.

x. As rotas de fuga e saídas de emergência não contém sinalização visual, sonora e tátil:

- 1 ZE - Vitória, 6 ZE - Colatina, 3 ZE - Castelo, 24 ZE – Guarapari, 34 ZE – Cariacica, 40 ZE – Venda Nova do Imigrante e 47 ZE - Viana.

Manifestação da Unidade Auditada:

Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa (CIA) - Informamos que, logo que as vistorias tratadas no processo 0000940-87.2023.6.08.8000 sejam concluídas, o resultado apurado também será lançado nos presentes autos. (ID 1001427)

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista esclarecimentos apresentados pela CIA de que as vistorias aos imóveis vinculados a este Tribunal estão em andamento, recomendamos que após a sua conclusão tais informações sejam trazidas a estes autos conforme solicitado no Despacho GAB-DG (1001045).

Recomendamos, ainda, que a Administração do TRE/ES reitere a solicitação à unidade competente quanto ao atendimento, tratamento e manutenção das inconsistências nos imóveis próprios apontadas neste **item 2.2.3 – Acessibilidade**, avaliando a sua viabilidade, caso a caso com a urgência que se requer, com vistas ao bom andamento dos trabalhos, tanto para público interno (servidores, magistrados e promotores) quanto para o público externo, cabendo destacar o Despacho DG (1006561) “Outrossim, à SAO para, sem prejuízo de outras ações averiguadas em decorrência dos trabalhos de vistorias em andamento nas diversas unidades administrativas, incorpore ao relatório a ser elaborado os tópicos objeto da auditoria levada a efeito, naquilo que for procedente, apontando, inclusive, se for o caso, eventuais limitações de oferta de mercado em relação às localidades em que se encontram sediadas os cartórios e postos eleitorais das unidades cartorárias locais.”

6.3 - Dos bens móveis localizados nos cartórios visitados in loco.

6.3.1 - Os bens abaixo relacionados não foram encontrados pelas equipes de auditoria em inspeção realizada in loco:

6.3.1.1 - Cartório Eleitoral da 17ª Zona – Anchieta

Item	Patrimônio	Descrição
1	501237	Livro- Edição:1ª- Título: Direito Eleitoral - Ações, Impugnações e Procedimentos Recursais no Direito Eleitoral – Autor: Leonel Tozzi
2	506567	Livro- Edição:1ª- Título: O Direito Eleitoral e o Novo Código do Processo Civil – Autor: André Ramos Tavares e outros
3	506628	Livro- Edição:14ª- Título: Direito Eleitoral – Autor: José Jairo Gomes

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SALMOP - Nota: os bens não encontrados pela UAI na ZE 17º estão em conformidade com a vistoria realizada pela Salmop em 22/06/2023. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Confirmada também pela SALMOP em vistoria realizada que os bens acima identificados não foram encontrados, recomendamos que as unidades competentes do Tribunal procedam a sua devida regularização junto à 17ª ZE.

6.3.1.2 - Cartório Eleitoral da 24ª Zona – Guarapari

Item	Patrimônio	Descrição
1	470	Estante em aço com 07 prateleiras
2	8599	Estante em aço com 06 prateleiras
3	12570	Estante em aço com 06 prateleiras
4	503690	Livro - Edição: 3ª- Título: Código Civil Comentado – Doutrina e Jurisprudência - Autor: Ministro Cezar Peluso
5	504526	Livro - Edição: 5ª Edição - Título: Curso de Direito Eleitoral – Autor: Roberto Moreira de Almeida
6	505781	Livro - Edição: 9ª - Título: Curso de Direito Constitucional- Autor: Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco
7	506039	Livro - Edição: 22ª - Título: Curso de Processo Penal – Autor: Fernando Capez
8	506132	Livro - Edição: 1ª - Título: Novo Código de Processo Civil Comentado – Autor: Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SALMOP - Nota: os livros não encontrados pela UAI na ZE 24ª estão em conformidade com a vistoria realizada pela Salmop em 22/06/2023. No que tange às estantes em aço (patr. 470, 8599 e 12570), as mesmas foram lidas pelo coletor na vistoria da Salmop, conforme registros no sistema ASIWEB. Tendo em vista o apontamento da UAI, esta Seção realizará diligência junto ao Cartório para dissipar qualquer dúvida. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

No que toca aos livros não encontrados pela equipe de auditoria, a SALMOP confirma também a sua ausência após vistoria realizada, razão pela qual esta Unidade de Auditoria recomenda ao setor responsável do Tribunal que promova a devida regularização junto a 24ª ZE.

Já em relação às estantes em aço, esta equipe técnica ficará no aguardo da diligência a ser realizada pela SALMOP na 24ª ZE para que sejam esclarecidas as divergências entre as constatações apontadas pela UAI e as indicadas pela SALMOP.

Confirmado, de fato, que as estantes não foram encontradas mesmo após a diligência referida, esta Unidade de Auditoria recomenda, de igual forma, que o setor responsável do Tribunal promova a devida regularização junto a 24ª ZE.

6.3.1.3 - Cartório Eleitoral da 26ª Zona – Serra

Item	Patrimônio	Descrição
1	25941	Carrinhos tipo plataforma
2	25944	Carrinhos tipo plataforma
3	4452	Carrinhos tipo plataforma
4	2656	Mesa de madeira
5	24545	Quadro de aviso
6	28583	Cadeira fixa em plástico
7	29261	Refrigerador Consul
8	503280	Livro - Edição: 2ª - Título: Legislação Eleitoral Interpretada - Doutrina e Jurisprudência - Autor: Rui Stoco e Leandro de Oliveira Stoco
9	504628	Livro - Título: Reformas Eleitorais Comentadas - Autor: Thales Tácito Cerqueira e Camila Albuquerque Cerqueira
10	505471	Livro - Edição: 18ª - Título: Direito Constitucional Esquemático - Autor: Pedro Lenza

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio (SALMOP) - Observamos nas informações do relatório da UAI e conferido no relatório de levantamento realizado pela UAI no sistema ASIWEB, após cruzamento de informações de leitura, que os carrinhos tipo plataforma (patr. 25941, 25944 e 4452) não encontrados na ZE 26ª foram lidos na ZE 01ª, sendo efetuado a transferência no sistema ASIWEB, bem como o refrigerador (patr. 29261) está transferido para Depósito de Colatina. Os demais itens não encontrados serão objeto de apuração na vistoria a ser realizada por esta Seção. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante dos esclarecimentos apresentados pela SALMOP, consideram-se como saneadas as inconsistências detectadas, no que tange aos carrinhos tipo plataforma (patr. 25941, 25944 e 4452) e o refrigerador (patr. 29261).

Quanto ao restante dos bens não encontrados apontados no quadro acima, recomenda-se que a unidade competente do Tribunal regularize junto à 26ª ZE tal ausência.

6.3.1.4 - Cartório Eleitoral da 30ª Zona – Nova Venécia

Item	Patrimônio	Descrição
1	503034	Livro - Edição: 20ª - Título: Manual de Direito Administrativo – Autor: José dos Santos Carvalho Filho
2	505297	Livro - Edição: 14ª - Título: Vade Mecum – Autor: Saraiva e Luiz Roberto Cúria, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio (SALMOP) - Nota: os bens não encontrados pela UAI na ZE 30ª estão em conformidade com a vistoria realizada pela Salmop em 30/06/2023. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Verificado também pela SALMOP em vistoria realizada que os bens acima indicados não foram encontrados, esta Unidade Técnica recomenda que as unidades competentes do Tribunal procedam a sua devida regularização junto à 30ª ZE.

6.3.1.5 - Cartório Eleitoral da 34ª Zona – Cariacica

Item	Patrimônio	Descrição
1	9355	Caixa de som com duas unidades
2	19122	Cesto para lixo
3	26267	Mesa para escritório em madeira
4	28884	Apoio para os pés
5	29136	Suporte para monitor
6	29151	Suporte para monitor
7	33367	Mesa em polipropileno

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023. (ID 1002684)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante dos esclarecimentos apresentados pela SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável que regularize junto 34ª ZE as inconsistências apontadas em questão.

6.3.1.6 - Cartório Eleitoral da 40ª Zona – Venda Nova do Imigrante

Item	Patrimônio	Descrição
1	504069	Livro - Edição: 10ª - Título: Direito Eleitoral- Autor: Marcos Ramayana

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *Nota: os bens não encontrados pela UAI na ZE 40ª estão em conformidade com a vistoria realizada pela Salmop em 27/04/2023. (ID 1002684)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Verificado também pela SALMOP em vistoria realizada que os bens acima indicados não foram encontrados, esta Unidade Técnica recomenda que a unidade responsável do Tribunal proceda a regularização junto à 40ª ZE.

6.3.1.7 - Cartório Eleitoral da 47ª Zona – Viana

Item	Patrimônio	Descrição
1	15188	Lixeira redonda
2	15227	Lixeira redonda
3	15228	Lixeira redonda
4	15232	Lixeira redonda
5	28996	Apoio para pés
6	33752	Cadeira giratória com braços
7	505391	Livro - Edição:09ª - Título: Curso de Direito Constitucional – Autor: Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco
8	505615	Livro - Edição:1ª - Título: Crimes Eleitorais Processo Penal Eleitoral- Autor: Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
9	506573	Livro - Edição:1ª - Título: O Direito Eleitoral e o Novo Código de Processo Civil – Autor: Andre Ramos Tavares e outros

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023. (ID 1002684)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável que regularize junto 47ª ZE as inconsistências apontadas em questão.

6.3.1.8 - Cartório Eleitoral da 53ª Zona – Serra

Item	Patrimônio	Descrição
1	24336	Notebook marca HP
2	25525	Cesto para lixo
3	25526	Cesto para lixo
4	503593	Livro - Edição: 17ª - Título: Direito Administrativo Descomplicado - Autor: Marcelo Alexandrino Vicente Paulo
5	60057217	Módulo de condicionamento e transporte (kit Bio)
6	60057222	Módulo de condicionamento e transporte (kit Bio)
7	60057236	Módulo de condicionamento e transporte (kit Bio)
8	60057239	Módulo de condicionamento e transporte (kit Bio)

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023. (ID 1002684)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante dos esclarecimentos apresentados pela SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade competente que regularize junto 53ª ZE as inconsistências apontadas em apreço.

6.3.1.9 - Cartório Eleitoral da 57ª Zona – Vila Velha

Item	Patrimônio	Descrição
1	14624	Bloqueador de linha telefônica

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023. (ID 1002684)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável que regularize junto 57ª ZE as inconsistências apontadas em questão.

6.3.2 - Os bens abaixo relacionados foram localizados com ausência da plaqueta de controle patrimonial, por ocasião da verificação in loco:

6.3.2.1 - Cartório Eleitoral da 1ª Zona – Vitória

Item	Descrição	Situação
1	Aparelho DVR	Sem plaqueta
2	Telefone sem fio	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023.*

(...)

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante das justificativas apresentados pela SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade competente que regularize junto 01ª ZE as situações acima identificadas.

6.3.2.2 - Cartório Eleitoral da 3ª Zona – Castelo

Item	Descrição	Situação
1	Escada (pequena)	Sem plaqueta
2	Mesa em aço	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *(...) informamos que na vistoria da Salmop, em 27/04/2023, os bens mobiliários e utensílios domésticos todos foram lidos pelo coletor, conforme registro no sistema asiweb. A Salmop verificará junto à Zona Eleitoral o ocorrido e ajustará, em caso da falta da plaqueta (ID 1002684)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Considerando a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade competente que regularize junto 03ª ZE as situações indicadas em apreço.

6.3.2.3 - Cartório Eleitoral da 6ª Zona – Colatina

Item	Descrição	Situação
1	Cadeira giratória com braços	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - (...) informamos que na vistoria da Salmop, em 08/05/2023, os bens mobiliários e utensílios domésticos todos foram lidos pelo coletor; conforme registro no sistema asiweb. A Salmop verificará junto à Zona Eleitoral o ocorrido e ajustará, em caso da falta da plaqueta. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável que regularize junto 06ª ZE a situação acima indicada.

6.3.2.4 - Cartório Eleitoral da 9ª Zona - Santa Leopoldina

Item	Descrição	Situação
1	Base para mesa em metal	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023.

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante das justificativas apresentadas pela SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável que regularize junto 09ª ZE a inconsistência apontada acima.

6.3.2.5 - Cartório Eleitoral da 11ª Zona - Santa Teresa

Item	Descrição	Situação
1	Estante em aço com 6 prateleiras	Sem plaqueta
2	Estante para armazenamento de urnas com 7 prateleiras	Sem plaqueta
3	Estante para armazenamento de urnas com 7 prateleiras	Sem plaqueta
4	Teclado p/ microcomputador Positivo.	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023.

(...)

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop.

Cabe ressaltar, no caso de estante, algumas plaquetas se encontram no lado da parede, dificultando a sua leitura (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Considerando a manifestação dos setores auditados, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade competente que regularize junto 11ª ZE as situações indicadas em apreço.

6.3.2.6 - Cartório Eleitoral da 17ª Zona – Anchieta

Item	Descrição	Situação
1	Mesa em PVC	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - (...) informamos que na vistoria da Salmop, em 22/06/2022, os bens mobiliários e utensílios domésticos todos foram lidos pelo coletor; conforme registro no sistema asiweb. A Salmop verificará

junto à Zona Eleitoral o ocorrido e ajustará, em caso da falta da plaqueta. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável que regularize junto 17ª ZE a situação acima indicada.

6.3.2.7 - Cartório Eleitoral da 15ª Zona – Domingos Martins

Item	Descrição	Situação
1	Escada	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - (...) informamos que na vistoria da Salmop, em 26/06/2023, os bens mobiliários e utensílios domésticos todos foram lidos pelo coletor; conforme registro no sistema asiweb. A Salmop verificará junto à Zona Eleitoral o ocorrido e ajustará, em caso da falta da plaqueta. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante da justificativa apresentada pela SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda ao setor competente do Tribunal que regularize junto 15ª ZE a inconsistência apontada acima.

6.3.2.8 - Cartório Eleitoral da 16ª Zona – Itaguaçu

Item	Descrição	Situação
1	Estante em aço com 6 prateleiras	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023. (...)

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop.

Cabe ressaltar, no caso de estante, algumas plaquetas se encontram no lado da parede, dificultando a sua leitura (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Considerando a manifestação do setor auditado, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável do Tribunal que regularize junto 16ª ZE as situações indicadas em apreço.

6.3.2.9 - Cartório Eleitoral da 24ª Zona – Guarapari

Item	Descrição	Situação
1	Cadeira giratória em courvim	Sem plaqueta
2	Estante em aço	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - (...) informamos que na vistoria da Salmop, em 20/06/2023, os bens mobiliários e utensílios domésticos todos foram lidos pelo coletor; conforme registro no sistema asiweb. A Salmop verificará junto à Zona Eleitoral o ocorrido e ajustará, em caso da falta da plaqueta.

(...)

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop.

Cabe ressaltar, no caso de estante, algumas plaquetas se encontram no lado da parede, dificultando a sua leitura (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda ao setor competente do Tribunal que regularize junto 24ª ZE a situação acima indicada.

6.3.2.10 - Cartório Eleitoral da 26ª Zona – Serra

Item	Descrição	Situação
1	Sofá	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023.*

(...)

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante das justificativas apresentadas pela SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável do Tribunal que regularize junto 26ª ZE a inconsistência apontada acima.

6.3.2.11 - Cartório Eleitoral da 34ª Zona – Cariacica

Item	Descrição	Situação
1	Central telefônica PABX	Sem plaqueta
2	Motor para portão deslizante	Sem plaqueta
3	Motor para portão deslizante	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023.*

(...)

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Considerando a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável do Tribunal que regularize junto 34ª ZE as situações indicadas em apreço.

6.3.2.12 - Cartório Eleitoral da 32ª Zona – Vila Velha

Item	Descrição	Situação
1	Teclado Philco	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoarifado e Patrimônio – SALMOP - *Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023.*

(...)

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda ao setor competente do Tribunal que regularize junto à 32ª ZE a situação acima indicada.

6.3.2.13 - Cartório Eleitoral da 37ª Zona – São Gabriel da Palha

Item	Descrição	Situação
1	Estante em aço com 6 prateleiras	Sem plaqueta
2	Estante em aço com 6 prateleiras	Sem plaqueta
3	Estante para armazenamento de urnas com 7 prateleiras	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - (...) informamos que na vistoria da Salmop, em 29/06/2023, os bens mobiliários e utensílios domésticos todos foram lidos pelo coletor, conforme registro no sistema asiweb. A Salmop verificará junto à Zona Eleitoral o ocorrido e ajustará, em caso da falta da plaqueta.

(...)

Cabe ressaltar, no caso de estante, algumas plaquetas se encontram no lado da parede, dificultando a sua leitura (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante das justificativas apresentadas pela SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade responsável do Tribunal que regularize junto à 37ª ZE a inconsistência apontada acima.

6.3.2.14 - Cartório Eleitoral da 48ª Zona – Cachoeiro de Itapemirim

Item	Descrição	Situação
1	Cadeira giratória	Sem plaqueta
2	Ar-condicionado (atendimento interno)	Sem plaqueta
3	Escada	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - (...) informamos que na vistoria da Salmop, em 13/04/2023, os bens mobiliários e utensílios domésticos todos foram lidos pelo coletor, conforme registro no sistema asiweb. A Salmop verificará junto à Zona Eleitoral o ocorrido e ajustará, em caso da falta da plaqueta.

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop.

(...)

Cabe ressaltar, no caso de estante, algumas plaquetas se encontram no lado da parede, dificultando a sua leitura. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Considerando a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda ao setor competente deste Regional que regularize junto 48ª ZE as situações indicadas em questão.

6.3.2.15 - Cartório Eleitoral da 52ª Zona – Vitória

Item	Descrição	Situação
1	Cadeira de braço PVC	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023.

(...)

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista a manifestação da SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda ao setor competente do Tribunal que regularize junto à 52ª ZE a situação acima indicada.

6.3.2.16 - Cartório Eleitoral da 59ª Zona – Jacaraípe

Item	Descrição	Situação
1	Prateleira	Sem plaqueta

Manifestação da Unidade Auditada:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SALMOP - *Acerca da vistoria dos bens mobiliários, esclarecemos que ainda não foi concluída a vistoria, faltando a Região da Grande Vitória e Região Centro (ZE's 09, 11 e 16), motivo pelo qual não foi confeccionado o relatório conclusivo da vistoria de 2023.*

(...)

Os demais Cartórios que apresentaram falta de plaqueta serão objeto de acompanhamento na vistoria a ser realizada pela Salmop. (ID 1002684)

Análise da Unidade de Auditoria:

Diante das justificativas apresentadas pela SALMOP, esta Unidade de Auditoria recomenda à unidade competente deste Tribunal que regularize junto à 59ª ZE a inconsistência apontada acima.

6.4 - Inexistência de procedimentos (sistemas, formulários ou outros meios) para realizar pedido de reposição de bens ou manutenção.

Após indagação desta equipe de auditoria à Administração, via questionário elaborado pelo TSE, acerca de procedimentos (sistemas, formulários ou outros meios) para realização de reposição de bens ou manutenção, foi-nos informado a inexistência de tais procedimentos, afirmação confirmada por esta equipe com a Coordenadoria de Material e Patrimônio, quando da elaboração do mapeamento deste processo de gestão patrimonial.

Manifestação das Unidades Auditadas:

SALMOP - *Resposta: Sugerimos o desenvolvimento pela STI de sistema de abertura de chamado de manutenção/substituição de bens permanentes similar ao da CESTIC, com objetivo de gerenciar as solicitações realizadas. Entendemos que um sistema desse tipo é fundamental para otimização dos atendimentos, para que haja maior eficiência, organização e celeridade, tanto para os usuários efetuarem os pedidos de forma correta, quanto para o direcionamento dos pedidos para as unidades competentes visando análise e atendimento. Além disso, o sistema permitirá gerar histórico dos pedidos para eventual necessidade de levantamento de dados e consultas diversas. (ID 1002684)*

COMAP - *Com relação à inexistência de procedimentos (sistemas) para realizar pedido de reposição de bens ou manutenção (item 6.1.3) iniciaremos tratativas com a STI para o desenvolvimento de solução para o atendimento do item, tendo a SALMOP sugerido um sistema similar ao CESTIC. (ID 1004707)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Considerando os esclarecimentos apresentados pela SALMOP e pela COMAP, esta Unidade de Auditoria recomenda à Administração do TRE/ES que solicite à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI do Tribunal o desenvolvimento de procedimentos (via sistema) para realização de pedido de reposição de bens ou manutenção (móveis e imóveis) desta Justiça Eleitoral com vistas ao aprimoramento e aperfeiçoamento dos controles e maior celeridade e melhor acompanhamento dos atendimentos.

6.5 – Aparelhos de leitura patrimonial obsoletos (Palm).

Esta equipe de auditoria informa que os procedimentos de aplicação dos testes in loco para inspeção física dos bens móveis sob guarda nos respectivos cartórios eleitorais visitados tiveram o suporte técnico dos aparelhos de leitura patrimonial (Palm), cedidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal.

A contagem e verificação dos referidos bens em tempo hábil somente foi possível com a utilização de tais aparelhos, imprescindíveis para aplicação de testes dessa natureza.

No entanto, as equipes relataram dificuldades nas leituras patrimoniais visto que os aparelhos em várias situações de verificação informavam o registro de bens, porém, no encerramento das atividades de verificação nos cartórios constavam ainda “bens não encontrados”.

Em razão disso, as equipes tiveram o retrabalho de conferir novamente bens já “lidos pelo coletor - Palm” anteriormente, motivo pelo qual consolidou-se, como orientação geral às equipes, o registro duplo para evitar esse retrabalho após a contagem de todos os bens do local.

Por tais razões e tendo em vista a informação que o sistema operacional desses aparelhos utilizados data do exercício de 2003, esta equipe sugere à Administração a avaliação quanto à possibilidade de aquisição de novos aparelhos de leitura patrimonial para melhor eficiência na execução de trabalhos desta ordem.”

Manifestação das Unidades Auditadas

SALMOP - *Resposta: informamos que, neste ano, o TSE, com suporte da LINK data, está em procedimento de aquisição de novos coletores para todos os Regionais, com objetivo de padronizar os aparelhos e utilizar novas tecnologias de sistema de leitura. (ID 1002684)*

COMAP - *Já quanto aos coletores de dados (item 6.1.4), o TSE fez levantamento com os regionais para aquisição de novos equipamentos, estando inicialmente prevista a aquisição de 7 equipamentos para o TRE-ES. Em contato recente com a COMAP/TSE fomos informados que a previsão é de conclusão da aquisição neste exercício. (ID 1004707)*

Análise da Unidade de Auditoria:

Tendo em vista as manifestações da SALMOP e da COMAP de que está em andamento no Tribunal Superior Eleitoral - TSE a aquisição de novos coletores de dados (Palm – aparelhos de leitura patrimonial) com previsão de sua conclusão ainda neste exercício, esta equipe de

auditoria informa que acompanhará o desfecho da referida aquisição.

7. Conclusão.

Encerrada a etapa de execução desta auditoria e após as manifestações dos auditados acerca dos achados relacionados no Relatório Preliminar, esta equipe de auditoria, baseada em evidências obtidas com características adequadas e suficientes, conclui, com segurança razoável, que o processo de gestão patrimonial deste Tribunal apresentou deficiências passíveis de providências.

Vale ressaltar que, por se tratar de auditoria de natureza operacional, tais providências ensejam, sobretudo, a oportunidade aos responsáveis, conforme suas alçadas, para que promovam melhoria de controles internos administrativos com intuito de torná-los efetivos na mitigação de riscos, a exemplo dos seguintes eventos constatados:

1. Inexistência de informações sobre satisfação do usuário (cliente) acerca dos aspectos das instalações físicas dos cartórios eleitorais (**item 6.1**);
2. Deficiências apuradas na estrutura física e de acessibilidade dos cartórios eleitorais (**item 6.2**);
3. Bens móveis não encontrados pelas equipes de auditoria em inspeção realizadas in loco (**item 6.3.1**);
4. Bens localizados com ausência da plaqueta de controle patrimonial, por ocasião da verificação in loco (**item 6.3.2**) e
5. Inexistência de procedimentos (sistemas, formulários ou outros meios) para realizar pedido de reposição de bens ou manutenção (**item 6.4**).

Por tais razões, submete-se à consideração dos responsáveis pela instituição e execução dos controles internos relativos ao processo a necessidade de adoção de plano de ações, conforme recomendações expressas no item subsequente.

8. Proposta de Encaminhamento.

Nos termos do item "3.3.1.7" do Manual de Auditoria do Poder Judiciário c/c o artigo 55 da Resolução CNJ de n.º 309/2020, recomenda-se às unidades auditadas que adotem ações de aperfeiçoamento do processo de trabalho e controle, nos seguintes sentidos:

- Promova o levantamento de informações sobre satisfação do usuário (cliente) acerca dos aspectos das instalações físicas dos cartórios eleitorais (**item 6.1**);
- Avalie a possibilidade e viabilidade, com a urgência que se requer, de realização de ajustes em estrutura física e de acessibilidade dos cartórios eleitorais, considerando os imóveis locados e próprios (**itens 6.2.1.1 aos 6.2.1.3 e itens 6.2.2.1 aos 6.2.2.3**);
- Apure a destinação dada aos bens móveis não encontrados pelas equipes de auditoria em inspeção realizadas in loco, e, eventuais responsabilizações, nos termos da legislação pertinente (**itens 6.3.1.1 aos 6.3.1.9**);
- Regularize mediante aposição dos respectivos bens localizados com ausência da plaqueta de controle patrimonial, por ocasião da verificação in loco (**itens 6.3.2.1 aos 6.3.2.16**) e
- Elabore procedimento (sistema) para realizar pedido de reposição de bens ou manutenção (móveis e imóveis)(**item 6.4**).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROSADO BARBOSA, Coordenador(a)**, em 18/08/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 18/08/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA SCHULTHAIS LEMOS, Técnico Judiciário**, em 18/08/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON MARIANO NEVES, Técnico Judiciário**, em 18/08/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TOBIAS SOUZA DE AMORIM, Técnico Judiciário**, em 18/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONE SANTOS NINCK, Chefe de Seção**, em 18/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA DUQUE**, Técnico Judiciário, em 31/08/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1009223** e o código CRC **94A111B2**.